Ubá, 23 de novembro de 2022

**Portaria 21/2022 – Atestados por COVID19**

O Reitor do UNIFAGOC – Centro Universitário Governador Ozanam Coelho, no uso das suas atribuições e considerando a atual situação pandêmica do COVID19, resolve:

Art. 1. Atestados por COVID19 serão tratados de forma igual aos demais atestados.

§ 1°. As avaliações perdidas no período do atestado médico não serão repostas. O aluno será enquadrado nas normas das avaliações de segunda chamada ou descarte dispostas no Regimento Interno do UNIFAGOC.
§ 2°. O aluno deverá solicitar ao professor o conteúdo das aulas ministradas no período do atestado.
§ 3°. Atestados com mais de 30 dias terão acompanhamento do NAE – Núcleo de Apoio ao Estudante.
§ 4°. A portaria válida que regula os atestados médicos é a 07/2018.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Por ser verdade,

Ricardo Belo Couto,
Reitor do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UNIFAGOC